

## RUA "O CONSTITUCIONAL"

Decreto nº 6215 de 24-09-1980, Artigo 1º, Inciso I  
Formada pela rua 14 do Jardim Santa Lúcia  
Início na rua José Lourenço de Sá  
Término na avenida Carlos Lacerda  
Jardim Santa Lúcia

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 11.328 de 25-04-1980, em nome de Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros.

## "O CONSTITUCIONAL"

Na justificativa desta rua, diz Jolumá Brito: "Alberto de Faria escreveu que alvoroçados pelo crescente liberalismo de "A Gazeta de Campinas" e de "A Mocidade", elementos reacionários trataram de criar um órgão, anunciando-o como formidável tutú político e religioso, a princípio sob o nome de "O Campineiro, depois de "O Monarquista". Mas, em 25-março-1875, apesar de tudo isso, teríamos "O Constitucional", quase bi-semanário, pertencente a uma Sociedade Anonima, cujo maior acionista era o Barão de Ataliba. Em 23-março daquele ano, já o dr. João Gabriel de Moraes Navarro comunicava à Câmara Municipal, que em virtude de exigência do Código Criminal, fôra estabelecida uma oficina nesta cidade, com o fim de, sob sua redação, duas vezes por semana, ser publicado um periódico com o nome de "O Constitucional", à rua do Rosário nº 4, cujo primeiro número seria distribuído em seguida. Na gerência da nova folha encontrava-se Manoel Alves de Barros Cruz, publicando o jornal grande número de pequenos "clichés" ilustrando os seus anúncios, o que o destacava dos jornais da época. Os dois redatores eram os drs. João Gabriel de Moraes Navarro e Luis Silveira, advogados. Pouco depois que folha saíra à luz da publicidade, em 02-novembro, Manoel Alves foi substituído na gerência por Francisco Teodoro de Siqueira e Silva e Francisco Pedro de Oliveira Junior. De início, investiu o novo jornal contra "A Gazeta de Campinas" e o "Diário de Campinas", levando sempre a pior, pois adotava medidas para restringir o cativo e opunha-se à separação da Igreja e do Estado. O certo é que esta folha levava uma hora para ser impressa, enquanto que a de Quirino dos Santos gastava o dia inteiro. No dia do Natal daquele ano, "O Constitucional" sofreu um atentado, quando insistiram em incendiar suas oficinas. Passou em seguida a atacar furiosamente os padres. Pouco depois, a direção do jornal anunciava a suspensão temporária de sua publicação e quando editava o nº 196, anunciou, finalmente, que a 23-março-1876 encerrava suas atividades.



DECRETO N.º 6215, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.980.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.º – Ficam denominadas as seguintes praças e vias públicas do Município de Campinas:

I– “RUA DOMINGOS DA COSTA MACIEL”, a Rua 5 do Jardim Novo Campos Elísios – 2.a Parte, com início na Rua 6 e término na Rua 2 do mesmo loteamento;

II– “RUA JOSÉ LOURENÇO DE SÁ” a Rua 32 do Jardim Santa Lúcia, com início na Rua 16 do Jardim Novo Campos Elísios e término na divisa do loteamento;

III – “RUA O CONSTITUCIONAL”, a Rua 14 do Jardim Santa Lúcia, com início na Rua 32 e término na Avenida 1, do mesmo loteamento;

IV– “RUA DIÁRIO DE CAMPINAS” a Rua 15–A do Jardim Novo Campos Elísios – 2.a Parte, com início na Rua 16 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;

V– “RUA A SENSITIVA” a Rua 4 do Jardim Novo Campos Elísios – 2.a Parte, com início na Rua 17 e término na junção das Ruas 45 e 37 do Jardim Santa Lúcia;

VI– “RUA MILTON BENFICA” a Rua 45 do Jardim Santa Lúcia, com início na Rua 32 e término na junção das Ruas 37 do Jardim Santa Lúcia e 4 do Jardim Novo Campos Elísios – 2.a Parte;

VII– “RUA IRMÃO ELIAS DAVID” a Rua 6 do Jardim Novo Campos Elísios – 2.a Parte, com início na Rua 45 do Jardim Santa Lúcia e término na Rua 7 do mesmo loteamento;

VIII– “RUA DOM OSCAR ROMERO” a Rua 9 do Jardim Novo Campos Elísios – 2.a Parte, com início na Rua 45 do Jardim Santa Lúcia e término na Rua 15–A do Jardim Novo Campos Elísios – 2.a Parte;

IX– “PRAÇA WALDEMAR PEDRO MONTE ALEGRE” a Praça n.º 14 do Jardim Novo Campos Elísios – 3.a Parte, situada entre as Ruas Pedreira e Mogi-Mirim;

X– “RUA NASARIO BASILIO DE ALMEIDA” – a Rua 1 da Vila Sônia, Distrito de Sousas, com início na Rua Pedro Antonio Pierro e término na Rua dos Expedicionários;

XI– “PRAÇA CARLOS SEVÁ” a Praça e canteiro da Vila Sônia no Distrito de Sousas, circundadas pelas Ruas 1, dos Expedicionários, 15 de Novembro e Avenida Antonio Carlos Couto de Barros.

Artigo 2.º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 11328, de 25 de abril de 1.980, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 1.980.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA " O CONSTITUCIONAL"



Alberto de Faria escreveu que <sup>a</sup>alvoroçados pelo crescente liberalismo de "A Gazeta de Campinas" e de "A Mocidade", elementos reacionários trataram de criar um órgão, anunciando o nome formidável tutú político e religioso, a princípio sob o nome de "O Campineiro", depois de "O monarquista"

Mas, em 25 de março de 1875, apesar de tudo isso, teríamos "O Constitucional", quase bi semanario, pertencente a uma Sociedade de Memina, cujo maior acionista era o Barão de Ataliba.

Em 23 de março daquele ano, já o dr. João Gabriel de Moraes Navarro comunicava á Câmara Municipal que, em virtude da exigência de artigo 303, do Código Criminal, fera estabelecida uma oficina nesta cidade, com o fim de, sob sua redação, duas vezes por semana ser publicado um periodico com o nome de "O Constitucional", a rua de Rosário (Francisco Glicério) n.4, cujo primeiro número seria distribuido em seguida.

Na gerência da nova folha encontrava se Manoel Alves de Barros Cruz, publicando o jornal grande número de pequenos "folhetins", ilustrando os seus anuncios e que o destacava dos jornais da época.

Os dois redatores da nova folha eram os drs. João Gabriel de Moraes Navarro e Luis Silveira, advogados. Pouco depois que a folha saíra á luz da publicidade, em 2 de novembro, Manoel Alves foi substituido na gerência por Francisco Teodoro de Siqueira e Silva e Francisco Pedro de Oliveira Junior. O novo jornal investiu de inicio contra "A Gazeta de Campinas" e o "Diario de Campinas", levando sempre q pier pois adotava medidas para restringir o cativoire e espunha se a separação da Igreja e do Estado. O certo é que esta folha levava uma hora para ser impressa, enquanto a de Quirino dos Santos gastava o dia inteiro para ser impresso. Em 25 de dezembro daquele ano "O Constitucional" sofreu um atentado quando insstitiram em incendiar se suas oficinas, sendo o crime atribuido naquela época a alguns comunistas... Finalmente, o jornal que tivera tão pouco tempo como redator o dr. João Gabriel de Moraes Navarro passou a atacar furiosamente os padres, afirmando que a classe sacerdotal não-

pede mais escender a roupa suja...

Pouco depois a direção do jornal campineiro anunciou que suspendia temporariamente sua publicação e quando editava o numero 196 anunciava, finalmente, que em 23 de março de 1876 suspendia a folha do Barão de Atibaia, sua breve carreira.

RUA O CONSTITUCIONAL", é a denominação dada pelo Decreto 6215 de 24-setembro-1980, à Rua 14 do Jardim Santa Lúcia, com início na Rua José Lourenço de Sá (antiga rua 32) e término na Avenida Um, do mesmo loteamento.-

